



LEI Nº.584 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6.159,65 (seis mil, cento cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com as seguintes especificações:

09 002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS <u>15.451.16041-157 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas</u> 3835.3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições 3.3.00.000723 – Transferência Conv.União – Infra Estrutura 3.1.00.000723 – Transferência Conv.União – Infra Estrutura	 6.089,23 70,42
	T O T A L	6.159,65

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos como seguem:

§ 1º - Superávit financeiro apurado em Balanço do Exercício de 2007, na Fonte 723 como segue:

000723	Transferência Convênio da União – Infra Estrutura	6.089,23
--------	---	----------

§ 2º O valor abaixo, é o proveniente do excesso de arrecadação da fonte 723, no Exercício de 2008 como segue:

000723	Transferência Convênio da União – Infra Estrutura	70,42
--------	---	-------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal